



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 138/09
Em 11/12/09
Laustiane

PROJETO DE LEI Nº ¹³⁸ /2009

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 15/12/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder repasse financeiro a APM da CMEI – Betânia.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI, ESTADO DO PARANÁ, sanciono a seguinte

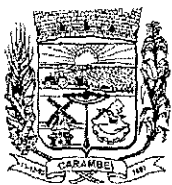
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETÂNIA, CNPJ 11.269.765/0001-48, no valor total de R\$ 940,40 (novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná
Em 11 de dezembro de 2009


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 138/2009

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder repasse financeiro a APM da CMEI - Betânia.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que *"Autoriza o Executivo Municipal a proceder repasse financeiro a APM da CMEI - Betânia"*.

Conforme se depreende da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que *"tendo em vista repasse do FNDE foi efetuado para uma conta da Prefeitura Municipal, se faz necessário Projeto de Lei para efetuar o repasse do valor para a APM CMEI - Betânia por tratar-se de valores repassados pelo programa DDE"*.

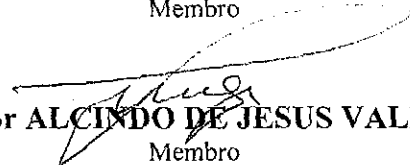
Ademais, cumpre destacar que o art. 7º da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 138/2009, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de dezembro de 2009.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES
Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 138/2009

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder repasse financeiro a APM da CMEI - Betânia.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que *“Autoriza o Executivo Municipal a proceder repasse financeiro a APM da CMEI - Betânia”*.

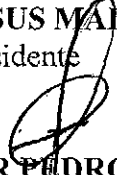
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 138/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que *“tendo em vista repasse do FNDE foi efetuado para uma conta da Prefeitura Municipal, se faz necessário Projeto de Lei para efetuar o repasse do valor para a APM CMEI - Betânia por tratar-se de valores repassados pelo programa DDE”*.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 138/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de dezembro de 2009.


Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente


Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro


Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº ³⁵⁶...../2009

JUSTIFICATIVA

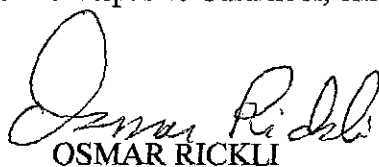
**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Respeitosamente, encaminho à apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que
AUTORIZA O Poder Executivo a proceder o repasse a APM-CEMEI-Betânia.

Tendo em vista que o repasse do FNDE foi efetuado para uma conta da Prefeitura Municipal, se faz necessário Projeto de Lei para efetuar o repasse do valor para a APM CEMEI- Betânia por tratar-se de valores repassados pelo programa DDE.

Desta forma, estamos cientes da aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 11 de Dezembro de 2009.



OSMAR RICKLI

Prefeito Municipal